

# PROTOCOLO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

Quinta do Agrinho Turismo no Espaço Rural, com sede no lugar do Assento, 4845-040 Valdosende - Gerês, representada pelo sócio gerente Maurício Lago e Silva.

e

Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, com sede na Rua Gomes Freire, 174, 1169-007 Lisboa, representada por Carlos Manuel da Silva dos Anjos.

Celebram o presente contrato de prestação de serviços com base nas seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Quinta do Agrinho, concede o desconto de 10% (dez por cento) no preço em vigor do alojamento a todos os associados da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, devidamente identificados, regalia não acumulável com outras eventuais promoções em vigor.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato, sem qualquer ónus ou encargos para os contraentes, vigorará pelo prazo de um ano, com início em 06 de Setembro de 2007, renovável automaticamente por igual período e assim sucessivamente podendo ser, entretanto, rescindido por qualquer das partes observando o aviso prévio de 90 (noventa) dias do final do contrato

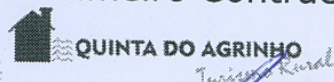
### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica facultado á Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, o direito de utilizar o nome da Quinta do Agrinho para a sua divulgação em qualquer meio julgado conveniente, sem qualquer encargo para este estabelecimento turístico, cabendo ao referido Sindicato, se for de conveniência, o fornecimento gratuito de dísticos e folhetos para divulgação deste contrato, ficando a Quinta do Agrinho com a responsabilidade de exibir ao público em local visível o material acima mencionado.

O presente contrato é celebrado em duplicado, livremente e de boa fé.

Gerês, 06 de Setembro de 2007

O Primeiro Contraente,



O Segundo Contraente